INDICAÇÃO Nº 009/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no artigo 31, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e com amparo no que dispõe o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade formalizar esta recomendação em que **seja estudada a possibilidade de designar mais dois servidores garis para fazer a varrição nas ruas mais afastadas do Centro** como a Rua Estevão de Abreu Salgado, Egidio Pedro da Silva e final da Trajano Caetano de Faria no bairro Padre Vitor e final da Rua Antonio Carlos da Silva, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores: A referida Indicação prende-se ao fato de que, muitos moradores estão reclamando da falta de varrição nas ruas que foram citadas, sendo que estas ruas ainda não foram feita a varrição nesse ano. Como a limpeza pública é um serviço essencial e que tem taxa cobrada no carnê de IPTU, é justo que todos os logradouros sejam atendidos igualmente pelo serviço.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis.

Santana da Vargem, 13 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Rodrigo Scalioni Brito - Vereador